

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA  
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA  
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI  
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO  
Secretário de Governo

RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO  
Secretária de Controle Interno

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR  
Secretário de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA  
Secretário de Habitação

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN  
Secretária de Obras

ROBSON CARDINELLI  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
Secretária de Programas Sociais

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO  
Secretário de Saúde

EDUARDO ASCOLI  
Assessor de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

WAYNE TOBELEM DOS SANTOS  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

MARCOS NOVAES  
Diretor-Presidente da COMDEP/Caempe/Petrotur

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDIS  
Diretor-Presidente da CPT

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO  
Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Assinaturas – Informações 2246.8457

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO X – Nº 1681

Sábado, 9 de novembro de 2002



## Prefeitura lança Controle de Ocupação de Áreas de Risco

O Prefeito Rubens Bomtempo anunciou ontem um novo instrumento de combate às ocupações irregulares em Petrópolis. A partir de agora, as empresas de energia elétrica e de abastecimento de água estão obrigadas a comunicar ao município a relação das novas ligações dos respectivos serviços em imóveis da cidade. Prevista em lei que será sancionada por Bomtempo, a medida permitirá ao governo identificar e tomar providências contra o surgimento de construções em locais proibidos. O Programa Permanente de Controle de Ocupação Territorial foi anunciado pelo prefeito durante o lançamento da campanha Protegendo a Vida Antes da Chuva Chegar, de reforço ao serviço de limpeza de encostas e de bueiros. Para a faxina nas áreas de risco, a Prefeitura contratou 100 trabalhadores por tempo determinado. As frentes de trabalho começaram a atuar já na sexta-feira. Mais de 30 localidades serão percorridas pelos trabalhadores.

Pela norma que entra em vigor nos próximos dias, a Cerj e a Águas do Imperador passam a ter até o 10º dia útil de cada mês para informar ao município as novas ligações dos serviços de energia elétrica e de abastecimento de água. O desrespeito à lei municipal, já aprovada pela Câmara de Vereadores, acarretará multa de R\$ 925 à concessionária. Com o Programa de Controle de Ocupação Territorial, o governo corrige uma distorção do crescimento urbano, pela qual construções irregulares deixam de receber do governo o habite-se ou o alvará mas ain-

da assim obtêm, sem maiores embarços, as ligações de água e eletricidade.

“Temos mais um instrumento eficaz para coibir as ocupações irregulares e danos ao meio ambiente. Com a nova lei, Petrópolis se alinha ao Estatuto das Cidades e passa a ter mais controle sobre o processo de ordenamento territorial”, considerou Bomtempo, que lembrou outras ações do gênero, como a recente demolição de casas condenadas em áreas de risco.

Na apresentação das frentes de trabalho, ocorrida na manhã de ontem nos jardins da Prefeitura, Bomtempo fez um breve balanço de todas as ações executadas pelo município para tornar Petrópolis menos vulnerável às chuvas de verão. “Petrópolis não parou um dia sequer. O que aconteceu no Natal passado marcou toda a cidade. De lá para cá, o governo demonstrou diariamente a presença do poder público na reconstrução da cidade. Os que duvidaram da capacidade da administração de fazer Petrópolis dar a volta por cima perderam. Fizemos obras de contenção, asfaltamos mais de 50 quilômetros de ruas e estradas, construímos mais de 200 casas, mas também erguemos escolas e cuidamos dos serviços básicos”, listou o prefeito. O ato reuniu o secretariado e vereadores, além de representantes da sociedade civil.

As frentes de trabalho contam com apoio de funcionários e equipamentos da Comdep, como o caminhão de jato-sucção adquirido recentemente pela companhia. Cada trabalhador contratado por tempo determinado receberá por mês R\$ 272, além de R\$ 80 a título de insalubridade e vale-transporte.





# PODER EXECUTIVO

## Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI Nº 5.925 de 08 de outubro de 2002

Estabelece critérios para a implantação de programa permanente de controle da ocupação territorial em áreas de risco e dá outras providências.

Art. 1º – O Município de Petrópolis, através dos órgãos competentes vinculados ao Poder Executivo, implantará programa permanente de controle da ocupação territorial das áreas consideradas sujeitas a risco.

Parágrafo Único – No exercício do Poder de Polícia, após observância dos princípios administrativos do contraditório e da ampla defesa, as autoridades municipais competentes deverão promover a remoção de construções e edificações realizadas irregularmente em áreas de risco, sem prejuízo da imposição das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 2º – Para contribuir com a execução do Programa referido no art. 1º, ficam as empresas concessionárias dos serviços de energia elétrica e de abastecimento de água obrigadas a informar, até o 10º dia útil de cada mês, a relação detalhada das novas ligações de seus respectivos serviços instalados em imóveis situados no território do Município de Petrópolis.

Parágrafo Único – O descumprimento da norma prevista no caput implicará na fixação de multa de 20 UFPEs por ligação efetivamente realizada, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 3º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os atos administrativos necessários para a devida operacionalização do programa permanente previsto nesta Lei

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 08 de novembro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 466 de 08 de novembro de 2002

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, da Lei Municipal nº 5.842, de 28/12/2001,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos e da Secretaria de Fazenda, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

ANEXO AO DECRETO Nº 466 de 08 de novembro de 2002						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Ações da Administração da Receita	15.01.04.129.0018.2.042	3.3.90.30.00	000	453	25.000,00	
		3.3.90.39.00	000	454	10.000,00	
Informatização da Secretaria de Fazenda	15.01.04.129.0018.1.018	3.3.90.39.00	000	458	5.000,00	
Encargos Gerais do Município		3.3.90.35.00	000	459	8.500,00	
Programa de Regularização Fundiária	22.01.04.122.0018.2.044	3.3.90.92.00	000	830	10.000,00	
Ações do Depto. de Suprimentos,	19.01.16.482.0055.1.021	4.4.90.51.00	000	410		104.000,00
Serviços Gerais e Patrimônio	14.01.04.122.0016.0.032	3.3.90.39.00	000	216	45.000,00	
Ações do Departamento de Recursos Humanos	14.01.04.122.0015.2.029	3.3.90.30.00	000	203	500,00	
					104.000,00	104.000,00

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos e da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.842, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 14777/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 08 de novembro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**  
Procurador Geral  
**PAULO ROBERTO PATULEA**  
Secretário de Fazenda

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHOS DO SR. PREFEITO Nº 103/2002

– Expediente do dia 15/05/2001  
69502/00 – Salvador Martins dos Santos – Deferido.  
Faça-se expediente.

– Expediente do dia 10/07/2001  
29935/01 – José Cláudio Leite – Autorizo. Faça-se expediente.

– Expediente do dia 23/07/2001  
07517/02 – CERJ – Autorizo.

– Expediente do dia 24/07/2001  
70962/00 – Lar Dom Ignácio de Loyola – Deferido – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 07/08/2001  
60625/01 – Província Franciscana da Imaculada Conceição – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 10/08/2001  
71122/00 – Creuza Rocha do Espírito Santo – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 11/08/2001  
60477/01 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 15/08/2001  
70077/00 – Associação Igreja Metodista do Cuiabá  
– Faça-se expediente.

– Expediente do dia 22/08/2001  
00278/01 – SEE/FME – Autorizo.  
00266/01 – SEE/FME – Autorizo.  
00263/01 – SEE/FME – Autorizo.  
00257/01 – SEE/FME – Autorizo.  
00244/01 – SEE/FME – Autorizo.  
00243/01 – SEE/FME – Autorizo.  
00233/01 – SEE/FME – Autorizo.  
00212/01 – SEE/FME – Autorizo.  
00178/01 – SEE/FME – Autorizo.  
00177/01 – SEE/FME – Autorizo.

– Expediente do dia 10/04/2002  
11832/99 – SEE – Faça-se – Expediente de acordo com a promoção da Secretaria de Educação e Esportes e da Procuradoria Geral datados respectivamente de 06/12/01 e 14/12/01.

– Expediente do dia 26/04/2002  
04671/02 – SEE – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 08/07/2002  
01537/02 – SEE – 4º Despacho – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 10/07/2002  
62862/01 – Previdência Social – Autorizo. Faça-se expediente.

– Expediente do dia 18/07/2002  
71078/01 – Associação Beneficente e Educativa da Fazenda Inglesa – Faça-se – Expediente de acordo com a promoção da Assessoria Jurídica.

– Expediente do dia 22/07/2002  
27416/02 – Construtora Correin Ltda – Autorizo.

– Expediente do dia 13/08/2002  
27317/02 – SOB – Adjudico o objeto à firma Erwil Construções Ltda. Lavre-se o Contrato. Homologo a presente licitação por Tomada de Preços nº 13/02, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94.

27277/02 – SOB – Adjudico o objeto à firma Terra-E Engenharia Geotécnica Ltda. Lavre-se o Contrato. Homologo a presente licitação por Carta-Convite nº 78/02, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94.

27691/02 – SOB – Adjudico o objeto à firma Construtora Serracon Ltda. Lavre-se o Contrato. Homologo a presente licitação por Carta-Convite nº 86/02, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso

VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94.

27688/02 – SOB – Adjudico o objeto à firma Enge-Prat Engenharia e Serviços Ltda. Lavre-se o Contrato. Homologo a presente licitação por Carta-Con- vite nº 84/02, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94.

– Expediente do dia 02/09/2002

27012/02 – SOB – Adjudico o objeto à firma JGA Co- mércio e Representações Ltda. Homologo a presente licitação por Carta-Convide nº 100/02, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/ 93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94.

27811/02 – SOB – Adjudico o objeto à firma Erwil Construções Ltda. Homologo a presente licitação por Carta-Convide nº 101/02, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94.

10282/02 – SSA – Homologo e adjudico a presente licitação na modalidade de “shopping”, no valor total de R\$ 375,00, conforme quadro comparati- vo às fl. 22.

03757/02 – SPDE – Adjudico o objeto à firma Pizzer Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, nos itens 2, 3 e 4. Homologo a presente licitação por Carta- Convide nº 99/02, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94. – 5º Despacho – Autorizo a repetição do certame para o item 1.

– Expediente do dia 05/09/2002

10677/02 – SAD – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 11/09/2002

07440/02 – Sônia Paula Neves Urbano – Deferido de acordo com a promoção da Assessoria Jurídica de 30/08/02.

27694/02 – SOB – Adjudico o objeto à firma Enge-Prat Engenharia e Serviços Ltda. Homologo a presente lici- tação por Carta-Convide nº 98/02, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94.

10291/02 – Maria Angela Pereira da Silva – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 23/09/2002

06681/02 – INPAS – Autorizo. Lavre-se o Termo.

28180/02 – Construtora Serracon Ltda – Autorizo. Lavre-se o Termo Aditivo.

09302/02 – SEH – Autorizo a Tomada de Preços de acordo com as alterações.

10414/02 – GAP/ASCOM – Adjudico o objeto à firma Arteg Bureau de Artes Gráficas S/C Ltda. Lavre-se o contrato. Homologo a presente licitação por Carta- Convide nº 106/02, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94.

28062/02 – SOB – Adjudico o objeto à firma Resitec de Teresópolis Construções Ltda. Lavre-se o Con- trato. Homologo a presente licitação por Tomada de Preços nº 26/02, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94.

28017/02 – SOB – Adjudico o objeto à firma Const- rutora Corteim Ltda. Lavre-se o Contrato. Homolo- go a presente licitação por Tomada de Preços nº 25/02, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94.

28060/02 – SOB – Adjudico o objeto à firma Geomecânica S/A – Tecnologia de Solos, Rochas e Materiais. Lavre-se o Contrato. Homologo a pre- sente licitação por Tomada de Preços nº 27/02, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94.

Em 08 de novembro de 2002.

**ANA MARIA BARBOSA DA SILVA DE PAULA**  
Chefe do NAA/GAP

ASSINATURAS © 2246.8457

**DESPESAS DE PUBLICIDADE – OUTUBRO**  
ARTIGO 37 § 1º E 2º DA LOM

Administração Direta ..... R\$ 58.562,69

**EDUARDO ASCOLI**  
Assessor de Comunicação Social

## Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE PETRÓPOLIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. / Sras. Conselheiros(as) convida- dos a participar da 1ª Reunião do COMAD que terá lugar no Gabinete do Prefeito, Av. Koeler, 260, dia 12 de novembro de 2002 (terça-feira), às 18h30 (1ª e 2ª convocações), com a seguinte OD:

- elaboração do Regimento Interno
- outros assuntos, a critério do Presidente

Petrópolis, 8 de novembro de 2002  
**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**  
Presidente

## Fundação de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 380/02

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saú- de de Petrópolis e o (a) Sr. (a) MARIA DORA FERREIRA, com fundamento na Lei Municipal 5.014/93 e 5.020/ 93, por 06 (seis) meses, ficando estipulado o seu termo final para 07/04/2003.

Petrópolis, 05 de novembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 381/02

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saú- de de Petrópolis e o (a) Sr. (a) MARIA LUCIA OLIVEI- RA LOPES GRAZINOLI, com fundamento na Lei Muni- cipal 5.014/93 e 5.020/93, por 06 (seis) meses, fi- cando estipulado o seu termo final para 07/04/2003.

Petrópolis, 05 de novembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 382/02

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saú- de de Petrópolis e o (a) Sr. (a) LUCIMAR REGINA THAISS PALLOTINO, com fundamento na Lei Muni- cipal 5.014/93 e 5.020/93, por 06 (seis) meses, fi- cando estipulado o seu termo final para 07/04/2003.

Petrópolis, 05 de novembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 383/02

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saú- de de Petrópolis e o (a) Sr. (a) ROSA MARIA DE JESUS SANTOS MAYWORM, com fundamento na Lei Muni- cipal 5.014/93 e 5.020/93, por 06 (seis) meses, fi- cando estipulado o seu termo final para 25/04/2003.

Petrópolis, 05 de novembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 384/02

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saú- de de Petrópolis e o (a) Sr. (a) ROBSON TEIXEIRA DA CUNHA, com fundamento na Lei Municipal 5.014/ 93 e 5.020/93, por 06 (seis) meses, ficando estipu- lado o seu termo final para 07/04/2003.

Petrópolis, 05 de novembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 385/02

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saú- de de Petrópolis e o (a) Sr. (a) CLEITON DE SOUZA DE OLIVEIRA, com fundamento na Lei Municipal 5.014/ 93 e 5.020/93, por 06 (seis) meses, ficando estipu- lado o seu termo final para 07/04/2003.

Petrópolis, 05 de novembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 386/02

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saú- de de Petrópolis e o (a) Sr. (a) REGILENE HERMENEGIL- DO FERNANDES, com fundamento na Lei Municipal 5.014/93 e 5.020/93, por 06 (seis) meses, ficando estipulado o seu termo final para 31/03/2003.

Petrópolis, 05 de novembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 387/02

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saú- de de Petrópolis e o (a) Sr. (a) ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA, com fundamento na Lei Municipal 5.014/ 93 e 5.020/93, por 06 (seis) meses, ficando estipu- lado o seu termo final para 07/04/2003.

Petrópolis, 05 de novembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 388/02

Extrato de termo de prorrogação de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saú- de de Petrópolis e o (a) Sr. (a) REGINA LUCIA SERVULO DE ABREU BECKER, com fundamento na Lei Muni- cipal 5.014/93 e 5.020/93, por 06 (seis) meses, fi- cando estipulado o seu termo final para 31/03/2003.

Petrópolis, 05 de novembro de 2002

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

**DESPESAS DE PUBLICIDADE – OUTUBRO**  
ARTIGO 37 § 1º E 2º DA LOM

..... R\$ 0,00

**EDUARDO ASCOLI**  
Assessor de Comunicação Social

**Fundação de Cultura e Turismo**

**DESPESAS DE PUBLICIDADE – OUTUBRO**  
ARTIGO 37 § 1º E 2º DA LOM

..... R\$ 5.416,00

**EDUARDO ASCOLI**  
Assessor de Comunicação Social

**COMDEP****EDITAL**

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, Edital 001/01 a comparecer à Rua José Mayworm, 249, Quarteirão Brasileiro, no dia 11 ou 12 de novembro de 2002, no horário de 8h30 às 17h, para realização de exame médico e apresentação da documentação exigida no Edital mencionado.

O não comparecimento implicará na desclassificação dos mesmos.

Cargo: **Lavador e Lubrificador de Autos**  
007º lugar – ROGÉRIO DE SOUZA ESTEVES

**MARCOS NOVAES**  
Diretor-Presidente

**DESPESAS DE PUBLICIDADE – OUTUBRO**  
ARTIGO 37 § 1º E 2º DA LOM

..... R\$ 0,00

**EDUARDO ASCOLI**  
Assessor de Comunicação Social

**CPT**

**DESPESAS DE PUBLICIDADE – OUTUBRO**  
ARTIGO 37 § 1º E 2º DA LOM

..... R\$ 0,00

**EDUARDO ASCOLI**  
Assessor de Comunicação Social

**INPAS****PORTARIA Nº 249 de 07 de novembro de 2002**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social Do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 5.921, de 31/10/2002, de acordo com o Parecer Jurídico nº 87/02 e em atendimento às exigências constantes do Proc. TCE nº 230.348-6/02,

**RESOLVE**

Art. 1º – Tornar sem efeito, a partir da data de sua emissão, a Portaria INPAS nº 209/2001, publicada em 31/10/2001 e Portaria INPAS nº 224/2002, publicada em 17/10/2002 e republicada em 30/10/2002;

Art. 2º – Reformular o Ato CBEM nº 1061/90, no que se refere a concessão, a partir de 15/12/89, nos termos do art. 13, da Deliberação 3577, de 13/09/74 consolidada pelo Ato CBEM 615/74, a JANE TEREZINHA SIESS DA ROSA, viúva do servidor Ozório Garcia Rosa, matrícula nº 2105, Operário do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, falecido em 15/12/1989, a pensão mensal de NCZ\$ 466,19 (quatrocentos e sessenta e seis cruzados novos e dezenove centavos). (Processos nºs. 2474/89 e 1343/96)

Petrópolis, 07 de novembro de 2002.

**JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 250 de 07 de novembro de 2002**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social Do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 5.921 de 31/10/2002 e, de acordo com os termos do Parecer nº. 87/02, da Assessoria Jurídica, e em atendimento às exigências constantes do Processo TCE nº 230.348-6/02,

**RESOLVE**

Art. 1º – Tornar sem efeito, a partir da data de sua emissão, a Portaria INPAS nº 250/2002, publicada em 17/10/2002;

Art. 2º – Refixar, a partir de 08/10/01, os proventos da pensão concedida pelo Ato CBEM nº 1061/90, reformulado pela Portaria nº 224/02, que concedeu a partir de 15/12/1989, a JANE TERESINHA SIESS DA ROSA, viúva do servidor Ozório Garcia Rosa, matrícula nº 2105, Operário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Petrópolis, que passa a vigorar com o valor mensal de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). (Processos nºs. 2474/89 e 1343/96)

Petrópolis, 07 de novembro de 2002.

**JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 251 de 07 de novembro de 2002**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 5.921 de 31/10/2002 e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado constantes do Processo nº 201.886-5/88,

RESOLVE reformular a Portaria PMP nº 2431 de 30/07/1987, que aposentou a partir da data de sua publicação em 07/08/1987, nos termos da Emenda Constitucional nº 18/81 c/c Art. 119, Inciso IV e Art. 120, Inciso I, Alínea “a” da Lei nº 3.884/77, MARILENY ESSINGER DA COSTA HANSEN, matrícula nº 1563-6, no cargo de Professor Especialista do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, com os proventos mensais de Cz\$ 9.371,40 (nove mil, trezentos e setenta e um cruzados e quarenta centavos). (Processo nº 12621/87)

Petrópolis, 07 de novembro de 2002.

**JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 252 de 07 de novembro de 2002**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social Do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nºs. 5.921, de 31/10/2002, e

em atendimento às exigências constantes do Processo TCE nº 231.357-2/01,

RESOLVE reformular a Portaria INPAS nº 72 de 10/05/2001, que aposentou, a partir de 02/12/2000, nos termos do disposto no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e c/c Art. 119, Inciso III e Art. 120, Inciso II da Lei nº 3.884/77, SEBASTIÃO SILVA, matrícula nº 748, no cargo de Auxiliar de Serviços Externos e Internos do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde com os proventos mensais de R\$ 340,65 (trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos). (Processo nº 508/01)

Petrópolis, 07 de novembro de 2002.

**JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 253 de 07 de novembro de 2002**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social Do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 5.921 de 31/10/2002, e em atendimento às exigências constantes do Processo TCE nº 232.091-7/01,

RESOLVE reformular a Portaria INPAS nº 200 de 20/09/2001, que aposentou, a partir de 22/09/2001, nos termos do disposto no art. 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, MANOEL TEIXEIRA DA SILVA NETTO, matrícula nº 4268-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Externos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, com os proventos mensais de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais). (Processo nº 1006/01)

Petrópolis, 07 de novembro de 2002.

**JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 254 de 07 de novembro de 2002**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 5.921 de 31/10/2002,

RESOLVE mandar contar, para efeito de aposentadoria, nos termos do Art. 65, Inciso II da Lei nº 3.884/77, o tempo de serviço militar prestado pelo Fiscal Tributário do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, ANTONIO LUIZ DE MIRANDA E SILVA, matrícula nº 15012-6, perfazendo um total de 295 (duzentos e noventa e cinco) dias ou seja, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme abaixo discriminado:

– Serviço prestado ao Ministério da Guerra: 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias no período de 15/07/1961 a 10/05/1962;

A presente Portaria foi emitida de acordo com o Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 127053, série C, emitida em 10/05/1962 e constante do processo nº 1774/02.

Petrópolis, 07 de novembro de 2002.

**JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO**  
Presidente

**DESPESAS DE PUBLICIDADE – OUTUBRO**  
ARTIGO 37 § 1º E 2º DA LOM

..... R\$ 0,00

**EDUARDO ASCOLI**  
Assessor de Comunicação Social

**ASSINATURAS 2246.8457**